



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019

## PROCESSO LICITÓRIO Nº. 241/2019

### CONTRATO Nº. 45/2019

## TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA LS CYSNE CONSTRUTORA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **JADSON HELENO MOREIRA**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LS CYSNE CONSTRUTORA ME**, sediada à Avenida Principal, 1813 – Loja 2 Bairro: Bethânia – Santana do Paraíso/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 20.622.391/0001-93, representada por **LUCCA DE SALLES CYSNE**, CPF: 115.769.666-07 CI: MG-14-369.608, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão nº. 26/2019, Processo Licitação nº. 241/2019, de 18 de dezembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contrato foi elaborado com base no Edital de Licitação referente ao Pregão nº. 26/2019, a proposta da Contratada e o Ato de Homologação integrantes do procedimento licitatório nº. 241/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, incluindo todo o material necessário aos serviços, conforme projetos e memorial técnico descritivo, planilhas e condições constantes neste Contrato e seus anexos.

#### 2.2. Descrição do Objeto

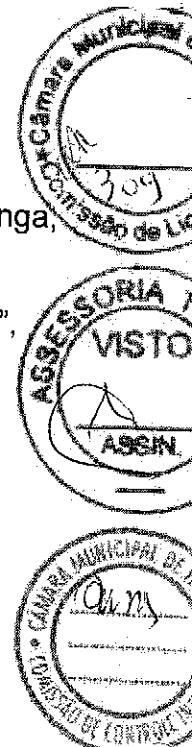
2.2.1– Construção de um Espaço Multiuso nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo-se nesse escopo demolições, remoções, alvenarias, paredes e forros de gesso drywall, revestimentos de pisos e paredes, portas e pinturas, conforme projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

2.2.2– Fornecimento e instalação de estrutura metálica, painéis tipo “pisowall, piso vinílico, rodapés e soleiras, para execução do piso do Espaço Multiuso localizado



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



no vão central do primeiro pavimento do prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

2.2.3 – Fornecimento e execução de estrutura metálica e painéis tipo “pisowall”, no vão central do segundo pavimento, acima do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos;

2.2.4 – Fornecimento e execução de instalações hidrossanitárias, bancadas e aparelhos e metais sanitários, bem como instalações elétricas, no âmbito do Espaço Multiuso, conforme Projetos e Memorial Técnico Descritivo anexos.

## 2.3. MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços compreende:

2.3.1 Fornecimento e execução de estrutura metálica pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,94 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente. 16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.2 – Fornecimento e execução de estrutura metálica 2º pavimento térreo - 8 unidades de vigas I - W 310 x 52 com 7,69 metros no sentido transversal, soldas na estrutura existente. 16 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. 40 unidades de vigas I - W 150 x 24 com 2,15 metros no sentido longitudinal, soldas nas vigas I - W 310 x 52. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.3 – Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento pavimento térreo tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m<sup>2</sup>, 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.4 – Fornecimento e execução de 42 painéis tipo wall fibrocimento 2º pavimento tamanho 1,20m x 2,50m, espessura 23mm, capacidade 300kg/m<sup>2</sup>, 286 kits de fixação galvanizados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.5 – Fornecimento e execução de piso vinílico (ref.: durafloor (spc) linha atelier nazca) pavimento térreo. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.6– Fornecimento e execução de rodapé mdf tamanho 18x80x2100mm (ref.: durafloor easy y-01 80). Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

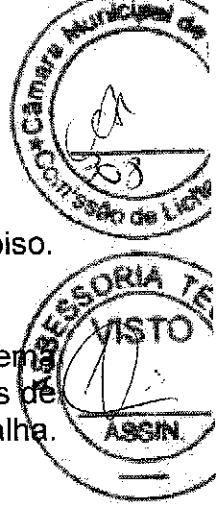
2.3.7– Fornecimento e execução de soleira, medindo 15cm de largura, 80cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão do empreendimento), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.8 – Fornecimento e execução de soleira, medindo 25cm de largura, 120cm de comprimento e 2 cm de espessura (ref.: padrão da casa), conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



2.3.9 – Remoção de piso existente e nivelamento e execução de contrapiso. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.10 – Fornecimento e assentamento de piso porcelanato PI5, mármore creme ou similar 60x60, superfície natural, borda retificada, variação visual V2, juntas de assentamento 3mm, espessura 9,5mm, cor para rejunte champagne ou palha. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.11 – Fornecimento e execução parede de tijolo maciço junta seca 13,5 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.12 – Fornecimento, execução e acabamento de parede de alvenaria medindo 14,75 metros quadrados. Conforme detalhe em projeto, croquis e planilha anexos.

2.3.13 – Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall medindo 55,20 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.14 – Fornecimento, execução e acabamento de parede em drywall placas RU "placa verde" medindo 7,2 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.15 – Demolição e remoção do entulho gerado por alvenaria existente medindo 10,89 metros quadrados. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.16 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta branco gelo. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.17 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil asteroide. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.18 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil equilíbrio total. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.19 – Serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra - tinta ref.: suvinil curry.

Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.20 Fornecimento e instalação de revestimento porcelanato 30x60cm ref.: cetim bianco, superfície mate, borda retificada, junta de assentamento 1mm, espessura 8,5mm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

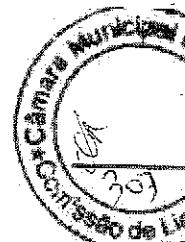
2.3.21 Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 120cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.22 Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 8mm, ref.: blindex, e kit de porta de correr. medidas da porta 80cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



2.3.23 Fornecimento e instalação de porta de abrir tipo prancheta cor branca. Medidas da porta 60cm x 210cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.24 Demolição e remoção do entulho gerado por demolição do banheiro p.m. remoção de porta, metais, bancada em granito, revestimento, sanitário entre outros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.25 Remoção e instalação de porta de abrir tipo prancheta do banheiro feminino. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.26 Remoção de porta externa. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.27 Fornecimento e instalação bancada em granito padrão do empreendimento medindo área molhada 100cm x 40 cm com roda bancada de 10 cm e saia de 5 cm, cuba de embutir oval cor branco ref.: deca I 59.17, torneira de mesa bica alta para lavatório ref.: deca 1198. c2. clm, kit lavatório com sifão. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.28 Fornecimento e instalação de vaso sanitário cor branco. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.29 Instalação de ralo de inox. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.30 Fornecimento e instalação de espelho tamanho 90x100cm. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.31 Fornecimento e instalação de forro de gesso drywall 111,82 m<sup>2</sup> tabicado 45,54 metros lineares. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.32 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para acessórios para eletrodutos caixa pvc 4x2" 43 unidades e caixa pvc octogonal 3x3" 21 unidades e luva pvc rosca 3/4" 5 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.33 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para cabo unipolar (cobre) isolamento pvc - 450/750v (ref. cobrecom flexicom) 1,5mm<sup>2</sup> 309 metros e 2,5mm<sup>2</sup> 601,4 metros.

2.3.34 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido com placa 2x4" para 1 função 27 unidades, para 2 funções 1 unidade, para 3 funções 1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 56 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.35 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo elétrico - embutido sem placa interruptor 1 tecla paralela 2 unidades, 2 teclas paralela 1 unidade, 1 tecla simples 4 unidades, 3 teclas simples



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



1 unidade e tomada hexagonal (nbr 14136) 2p+t 10a 21 unidades.. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.36 serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para dispositivo de proteção disjuntor unipolar termomagnético - norma dim 10a 1 unidade, 13a 2 unidades, 20a 1 unidade e disjuntor bipolar termomagnético - norma dim 15a 2 unidades, 20a 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.37 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para eletroduto pvc flexível eletroduto corrugado leve flexível 1" 10 metros e 3/4" 115,4 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.38 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para iluminação de emergência bloco autônomo 5 unidades (autonomia 3h). Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.39 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para luminária e acessórios luminária embutir p/ bulbo led alta potência 21 unidades e soquete base gx24 21 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.40 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra para lâmpada led bulbo led alta potência 70w 17 unidades, 30w 1 unidade e 7w 3 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.41 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - aparelho torneira de lavatório 25 mm - 1/2" 1 unidade e vaso sanitário com caixa acoplada 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.42 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - metais registro de esfera 3/4" 2 unidades e registro de gaveta bruto ABNT 3/4" 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.43 serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc acessórios bolsa de ligação para vaso sanitário 1.1/2" 2 unidades, engate flexível cobre cromado com manopla 1/2 - 30cm 2 unidades e engate flexível plástico 1/2 - 30cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.44 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc misto soldável adaptador para tubo de polietileno 3/4" 1 unidade, colar de tomada em pvc 3/4" 1 unidade e joelho de redução soldável com rosca 25mm - 1/2" 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.45 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - pvc rígido soldável adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro 25mm - 3/4" 5 unidades, curva 90º soldável 25mm 6 unidades



# Câmara Municipal de Ipatinga

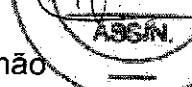
Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



e tê 90º soldável 25mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.



2.3.46 Serviço de instalação da parte hidráulica, fornecimento de materiais e mão de obra para água fria - tubo de pvc soldável 25mm 10,27 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.



2.3.47 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - caixa de passagem caixa de esgoto (ce) 60x60cm 1 unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.



2.3.48 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc acessórios caixa sifonada 150x150x50r 1 unidade, ralo sifonado 100x100x40r 2 unidades, sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2" 1 unidade e válvula para lavatório e tanque 1" unidade. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.49 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - pvc conexões curvas 90º curta 40mm 3 unidades, 50mm 1 unidade; curva 90º longa 100mm 1 unidade; joelho 45º 100mm 1 unidade, 40mm 2 unidades; joelho 90º 100mm 2 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.50 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc ponta-bolsa com virola 100mm - 4" 4,78 metros, 50mm - 2" 0,45 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.51 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - 2" 1,25 metros, 40mm 3,24 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.51 Serviço de instalação da parte sanitária, fornecimento de materiais e mão de obra para esgoto - tubo pvc rígido com ponta lisa 50mm - 2" 1,25 metros, 40mm 3,24 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

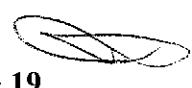
2.3.52 Serviço de acompanhamento de obra referente a 70 horas e ART de execução de obra Civil por Engenheiro Civil habilitado no CREA.

2.3.53 Mobilização de obra (obra com valor até R\$ 1.000.000,00 1,5%).

2.3.54 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ acessórios de uso geral bucha de nylon s4 48 unidades e parafuso fenda galvan. cab. panela 2,9x25mm auto atarrachante 48 unidades. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

2.3.55 Serviço de instalação da parte elétrica, fornecimento de materiais e mão de obra p/ eletroduto pvc rígido rosqueável 3/4" 60 metros. Conforme detalhamento em projeto, croqui e planilha anexos.

## 2.4 – Limpeza da Obra





# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



2.4.1 – Instalação de CAÇAMBA estacionária em local apropriado, a ser indicado pela CONTRATANTE, na área externa do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA.

2.4.2 – Execução de LIMPEZA GERAL DOS LOCAIS onde serão realizados os serviços;

2.4.3 – Remoção e disposição dos resíduos sólidos do ambiente dos serviços, os quais deverão ser acondicionados em caçamba estacionária e removidos para local apropriado, inclusive o transporte e todo o material necessário à execução dos serviços.

## 2.5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

2.5.1. A empresa fornecedora dos materiais deverá seguir as especificações técnicas constantes neste Contrato;

2.5.2. Os materiais especificados neste Contrato não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços;

2.5.3. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

2.5.4. Cabe à empresa fornecedora apresentar por escrito, após verificação das especificações constantes neste Contrato, todas as dúvidas, erros, incoerências ou divergências detectadas, para que sejam tomadas as devidas providências, não sendo aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento, erro de cálculo ou de projeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1. DA CONTRATADA

3.1.1 Deverá realizar minuciosa visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, em conformidade com os documentos técnicos apresentados, a fim de que tenha conhecimento pleno das condições ambientais e técnicas exigidas, e providenciar um cronograma de execução dos serviços, ATENDENDO AS DEFINIÇÕES DE PRIORIDADEADES APRESENTADAS PELA CONTRATANTE, o qual deverá ser apresentado e aprovado pelo Gestor do Contrato;

3.1.2– Remover mobiliário ou qualquer elemento que venha a obstruir a área da execução do serviço, bem como providenciar a realocação dos mesmos, nos respectivos lugares. Todas as remoções deverão ser acompanhadas pela Contratante;

3.1.3– Providenciar proteção/cobertura para os móveis e equipamentos existentes nos locais de intervenção, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos provocados por resíduos oriundos dos serviços/materiais, tais como pó, limalhas, respingos de água, tinta, etc. Os materiais a serem utilizados para as referidas proteções/coberturas estão às expensas da CONTRATADA;

3.1.4– Fornecer e instalar os materiais nas condições estipuladas neste Contrato e seus anexos;

3.1.5– Constatada qualquer irregularidade no material, bem como na instalação, deverá ser providenciada a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a



contar da data da solicitação, estando a CONTRATADA sujeita às despesas decorrentes da devolução, substituição e/ou reinstalação;

3.1.6– Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados. Fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) para os empregados e providenciar os equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e com a Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

3.1.7– Prestar os serviços como empregadora autônoma e, consequentemente, seus empregados não terão vínculo empregatício com a Contratante;

3.1.8– Não existirá para a Contratante qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;

3.1.9– Quando se fizerem necessárias mudanças nas especificações dos materiais ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da empresa fornecedora, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Câmara Municipal de Ipatinga, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços, como também, para não dar causa a possíveis prorrogações de prazo. À gestora do contrato compete decidir a respeito da substituição;

3.1.10– Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Câmara Municipal de Ipatinga;

3.1.11– Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da CONTRATADA;

3.1.12 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados;

3.1.13 – Encaminhar ao órgão de Serviços Gerais da Contratante as CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos funcionários que trabalharão na execução do objeto, num prazo máximo de 07 (sete) dias após o início dos serviços;

3.1.14 – Os horários de execução dos serviços ficarão a exclusivo critério da Câmara Municipal de Ipatinga de acordo com orientações do Gestor do Contrato de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Ipatinga, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados se necessário for. Os custos adicionais decorrentes dos períodos ora citados correrão por conta da CONTRATADA;

3.1.15 – Responder por danos causados diretamente ao prédio da Câmara Municipal de Ipatinga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução dos serviços, providenciando imediatamente os reparos ou reposição do item danificado, às suas expensas, sem nenhum ônus para a Contratada e sem que isso interfira no prazo de execução do cronograma;



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



- 3.1.16 – Executar os serviços programados no cronograma de execução dos serviços (item 3.1.1), não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Ipatinga. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;
- 3.1.17 – Atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;
- 3.1.18 - Manter, no local dos serviços, um Diário de Obras, desde o início dos serviços, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei.
- 3.1.19 - Apresentar como responsável técnico um engenheiro civil devidamente habilitado, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG.
- 3.1.20 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um engenheiro civil, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA, devendo efetuar 01 (uma) visita diária ao local dos serviços e sempre que necessário.
- 3.1.21 - Manter um encarregado de serviços, em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto da presente licitação.
- 3.1.22 - Prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades previstas na Lei.
- 3.1.23 - Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – devidamente assinada e paga;
- 3.1.24 – Manter durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 3.1.25 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com as propostas apresentadas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 3.1.26 – Encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, os documentos comprobatórios do registro no CREA/MG;
- 3.1.27 – Refazer todos os trabalhos rejeitados pela Contratante, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes da respectiva situação, sem ônus para a Contratante e observando o cumprimento do cronograma;
- 3.1.28 – Ao final de cada dia de trabalho, recolher todos os equipamentos e ferramentas usadas e efetuar a limpeza dos resíduos gerados, recolhendo-os a recipientes específicos para ser armazenamento, mantendo a ordem no ambiente dos trabalhos;
- 3.1.29 – A remoção de entulhos, a cargo da CONTRATADA, deverá ocorrer por meio de caçambas, de acordo com o Código de Posturas do Município de



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



Ipatinga, cujos custos ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser aprovado, junto à Contratante, o local de instalação das mesmas. O destino final das caçambas e o seu transporte, deverá ser o regulamentado pela Prefeitura, conforme lei específica (resíduos sólidos), sendo também observado o descarte ambientalmente adequado;

3.1.30 – Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários durante a jornada de trabalho, garantindo a moral e os bons costumes.

3.1.31 – Isolar os locais, durante a execução dos serviços, com tapumes ou outra barreira física, que venham a garantir a segurança de todos que transitam pela casa.

## 3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666/93;

3.2.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

3.2.3 – Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;

3.2.4 – Verificar e exigir a execução das rotinas de serviços estabelecidos neste Termo

3.2.5 – Emitir a Nota de Empenho e consequente Autorização de Fornecimento/Execução;

3.2.6 – Atestar as Notas Fiscais/faturas apresentadas pela Contratada;

3.2.7- Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

3.2.8– Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

3.2.9 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro da norma do Contrato;

3.2.10– Rejeitar no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues e/ou executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

3.2.11– Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Shirley Ferreira Teodoro Mello Maciel (lotada na Assessoria Técnica), tendo como fiscal o servidor Nelson Francisco Vaz e como suplente o servidor Gilberto Gonçalves da Silva (ambos lotados no Serviços Gerais);

4.2. A CONTRATANTE comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

4.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



4.4. O gestor do Contrato poderá sustar, recusar, solicitar que sejam refeitos elementos dos serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas de qualidade, determinando prazo para correção de possíveis falhas ou substituições de materiais ou componentes que não estejam de acordo com as exigências ou aqueles que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com Art. 73, I, a e b da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

### 6.1. De vigência

6.1.1. O prazo de vigência do presente Contrato será do dia 19 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

### 6.2. De validade

6.2.1. O serviço de fornecimento e execução, bem como os materiais, objetos do presente Contrato deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos a partir do Recebimento Definitivo.

### 6.3. De Execução

6.3.1. O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2019, mediante ao recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de Serviço;

6.3.2. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes desde que justificadamente.

## CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. Durante o período especificado no item 6.2.1, a CONTRATADA ficará responsável por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado e/ou nos serviços executados;

7.2. Verificada a hipótese constante do item 7.1., a CONTRATADA será notificada, sendo-lhe concedido prazo para substituição do produto e/ou correção ou refazimento do serviço.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 379.300,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos reais), conforme planilha abaixo:



**Câmara Municipal de Ipatinga**  
 Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
 Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243

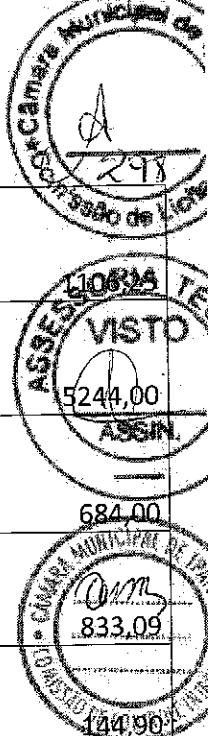


| ITEM | QTDE    | UN             | DESCRÍÇÃO   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------|----------------|---|-------------|-------------|
| 1    | 6096,64 | KG             | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PAVIMENTO TÉRREO - <b>8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,94 METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. 16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. 40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52 CONFORME ITEM 2.3.1 DO CONTRATO.</b>     | 16,90       | 103033,22   |
| 2    | 5992,64 | KG             | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA 2º PAVIMENTO TÉRREO - <b>8 UNIDADES DE VIGAS I - W 310 X 52 COM 7,69 METROS NO SENTIDO TRANSVERSAL, SOLDADAS NA ESTRUTURA EXISTENTE. 16 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,15 METROS NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. 40 UNIDADES DE VIGAS I - W 150 X 24 COM 2,05 METROS NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADAS NAS VIGAS W 310 X 52. CONFORME ITEM 2.3.2 DO CONTRATO.</b> | 16,90       | 101275,00   |
| 3    | 126     | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE <b>42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO</b> PAVIMENTO TÉRREO TAMANHO 1,20M X 2,50M, ESPESSURA 23MM, CAPACIDADE 300KG/M <sup>2</sup> , <b>286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS.</b> CONFORME ITEM 2.3.3 DO CONTRATO  | 279,15      | 35172,90    |
| 4    | 126     | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE <b>42 PAINÉIS TIPO WALL FIBROCIMENTO</b> 2º PAVIMENTO TAMANHO 1,20M X 2,50M, ESPESSURA 23MM, CAPACIDADE 300KG/M <sup>2</sup> , <b>286 KITS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS.</b> CONFORME ITEM 2.3.4 DO CONTRATO  | 279,15      | 35172,90    |
| 5    | 116,7   | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE <b>PISO VINÍLICO</b> (REF.: DURAFLOOR (SPC) LINHA ATELIER NAZCA) PAVIMENTO TÉRREO. CONFORME ITEM 2.3.5 DO CONTRATO.  | 186,00      | 21706,20    |
| 6    | 45,44   | M              | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE <b>RODAPÉ MDF</b> TAMANHO 18X80X2100MM (REF.: DURAFLOOR EASY Y-01 80).CONFORME ITEM 2.3.6. DO CONTRATO   | 18,90       | 858,82      |
| 7    | 0,8     | M              | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLEIRA, MEDINDO 15CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA (REF.: PADRÃO DO EMPREENDIMENTO) .CONFORME ITEM 2.3.7 DO CONTRATO  | 41,50       | 33,20       |
| 8    | 1,2     | M              | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLEIRA, MEDINDO 25CM DE LARGURA, 120CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA (REF.: PADRÃO DA CASA) . CONFORME ITEM 2.3.8 DO CONTRATO  | 48,50       | 58,20       |
| 9    | 5,1     | M <sup>2</sup> | REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO. CONFORME ITEM 2.3.9 DO CONTRATO  | 35,50       | 181,05      |
| 10   | 5,1     | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO PORCELANATO PI5, MARMORE CREMA OU SIMILAR 60X60, SUPERFÍCIE NATURAL, BORDA RETIFICADA, VARIAÇÃO VISUAL V2, JUNTAS DE ASSENTAMENTO 3MM, ESPESSURA 9,5MM, COR PARA REJUNTE CHAMPAGNE OU PALHA. CONFORME ITEM 2.3.10 DO CONTRATO   | 159,00      | 810,90      |
| 11   | 13,5    | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO E EXECUÇÃO PAREDE DE TIJOLO MACIÇO JUNTA SECA 13,5 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.11 DO CONTRATO  | 113,00      | 1525,50     |



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



|    |       |                |  |         |         |
|----|-------|----------------|--|---------|---------|
| 12 | 14,75 | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA MEDINDO 14,75 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.12 DO CONTRATO  | 75,00   |         |
| 13 | 55,2  | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL MEDINDO 162,33 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.13 DO CONTRATO.  | 95,00   |         |
| 14 | 7,2   | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAREDE EM DRYWALL PLACAS RU "PLACA VERDE" MEDINDO 7,2 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.14 DO CONTRATO  | 95,00   |         |
| 15 | 10,89 | M <sup>2</sup> | DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR ALVENARIA EXISTENTE MEDINDO 10,89 METROS QUADRADOS. CONFORME ITEM 2.3.15 DO CONTRATO   | 76,50   |         |
| 16 | 6,3   | M <sup>2</sup> | SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA BRANCO GELO. CONFORME ITEM 2.3.16 DO CONTRATO  | 23,00   |         |
| 17 | 75,05 | M <sup>2</sup> | SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL ASTEROIDE. CONFORME ITEM 2.3.17 DO CONTRATO  | 25,00   | 1876,25 |
| 18 | 56,9  | M <sup>2</sup> | SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL EQUILIBRIO TOTAL. CONFORME ITEM 2.3.18 DO CONTRATO   | 24,05   | 1368,45 |
| 19 | 55,2  | M <sup>2</sup> | SERVIÇO DE PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - TINTA REF.: SUVINIL CURRY. CONFORME ITEM 2.3.19 DO CONTRATO  | 24,09   | 1329,77 |
| 20 | 24,13 | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60CM REF.: CETIM BIANCO, SUPERFÍCIE MATE, BORDA RETIFICADA, JUNTA DE ASSENTAMENTO 1MM, ESPESSURA 8,5MM. CONFORME ITEM 2.3.20 DO CONTRATO  | 123,00  | 2967,99 |
| 21 | 1     | UN             | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8MM, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 120CM X 210CM. CONFORME ITEM 2.3.21 DO CONTRATO   | 2870,00 | 2870,00 |
| 22 | 1     | UN.            | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 8MM, REF.: BLINDEX, E KIT DE PORTA DE CORRER. MEDIDAS DA PORTA 80CM X 210CM. CONFORME ITEM 2.3.22 DO CONTRATO  | 1915,00 | 1915,00 |
| 23 | 2     | UN.            | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA COR BRANCA. MEDIDAS DA PORTA 60CM X 210CM. CONFORME ITEM 2.3.23 DO CONTRATO   | 380,00  | 760,00  |
| 24 | 4,88  | M <sup>2</sup> | DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO ENTULHO GERADO POR DEMOLIÇÃO DO BANHEIRO P.N.E. REMOÇÃO DE PORTA, METAIS, BANCADA EM GRANITO, REVESTIMENTO, SANITÁRIO ENTRE OUTROS. CONFORME ITEM 2.3.24 DO CONTRATO  | 75,88   | 370,29  |
| 25 | 1     | UN.            | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO PRANCHETA DO BANHEIRO FEMININO. CONFORME ITEM 2.3.25 DO CONTRATO.  | 482,00  | 482,00  |
| 26 | 1     | UN.            | REMOÇÃO DE PORTA EXTERNA. CONFORME ITEM 2.3.26 DO CONTRATO   | 54,00   | 54,00   |
| 27 | 1     | UN.            | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BANCADA EM GRANITO PADRÃO DO EMPREENDIMENTO MEDINDO ÁREA MOLHADA 100CM X 40 CM COM RODABANCADA DE 10 CM E SAIA DE 5 CM, CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO REF.: DECA L 59.17, TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO REF.: DECA 1198. C2. CLM, KIT LAVATORIO COM SIFÃO. CONFORME ITEM | 485,00  | 485,00  |



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



| 2.3.27 DO CONTRATO |        |                |  |        |          |  |
|--------------------|--------|----------------|--|--------|----------|--|
| 28                 | 2      | UN.            | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COR BRANCO. CONFORME ITEM 2.3.28 DO CONTRATO.  | 850,00 |          |  |
| 29                 | 2      | UN.            | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO DE INOX. CONFORME ITEM 2.3.29 DO CONTRATO  | 54,50  |          |  |
| 30                 | 0,9    | M2             | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO TAMANHO 90X100CM. CONFORME ITEM 2.3.30 DO CONTRATO  | 200,00 |          |  |
| 31                 | 111,82 | M <sup>2</sup> | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO DRYWALL 111,82 M <sup>2</sup> TABICADO 45,54 METROS LINEARES. CONFORME ITEM 2.3.31 DO CONTRATO   | 93,10  |          |  |
| 32                 | 69     | PÇ             | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS CAIXA PVC 4X2" 43 UNIDADES; CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" 21 UNIDADES E LUVA PVC ROSCA 3/4" 5 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.32 DO CONTRATO  | 9,89   |          |  |
| 33                 | 910,4  | M              | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ CABO UNIPOLAR (COBRE) ISOLAMENTO PVC - 450/750V (REF. COBRECOM FLEXICOM) 1,5MM <sup>2</sup> 309 METROS E 2,5MM <sup>2</sup> 601,4 METROS. CONFORME ITEM 2.3.33 DO CONTRATO   | 3,05   | 2776,72  |  |
| 34                 | 85     | PÇ             | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO COM PLACA 2X4" PARA 1 FUNÇÃO 27 UNIDADES, PARA 2 FUNÇÕES 1 UNIDADE, PARA 3 FUNÇÕES 1 UNIDADE E TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 56 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.34 DO CONTRATO   | 21,60  | 1836,00  |  |
| 35                 | 29     | PÇ             | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO SEM PLACA INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA 2 UNIDADES, 2 TECLAS PARALELA 1 UNIDADE, 1 TECLA SIMPLES 4 UNIDADES, 3 TECLAS SIMPLES 1 UNIDADE E TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A 21 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.35 DO CONTRATO | 21,60  | 626,40   |  |
| 36                 | 8      | PC             | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIM 10A 1 UNIDADE, 13A 2 UNIDADES, 20A 1 UNIDADE E DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIM 15A 2 UNIDADES, 20A 2 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.36 DO CONTRATO                           | 55,00  | 440,00   |  |
| 37                 | 125,4  | M              | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL ELETRODUTO CORRUGADO LEVE FLEXÍVEL 1" 10 METROS E 3/4" 115,4 METROS. CONFORME ITEM 2.3.37 DO CONTRATO  | 9,10   | 1141,14  |  |
| 38                 | 5      | PÇ             | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO 5 UNIDADES (AUTONOMIA 3H). CONFORME ITEM 2.3.38 DO CONTRATO  | 58,00  | 290,00   |  |
| 39                 | 42     | PÇ             | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS LUMINÁRIA EMBUTIR P/ BULBO LED ALTA POTÊNCIA 21 UNIDADES E SOQUETE BASE GX24 21 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.39 DO CONTRATO  | 391,00 | 16422,00 |  |



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



|    |       |    |  |        |        |
|----|-------|----|--|--------|--------|
| 40 | 21    | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ LÂMPADA LED BULBO LED ALTA POTÊNCIA 70W 17 UNIDADES, 30W 1 UNIDADE E 7W 3 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.40 DO CONTRATO   | 77,00  |        |
| 41 | 3     | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - APARELHO TONEIRA DE LAVATÓRIO 25 mm - 1/2" 1 UNIDADE E VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1/2" 2 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.41 DO CONTRATO   | 738,00 |        |
| 42 | 3     | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - METAIS REGISTRO DE ESFERA 3/4" 2 UNIDADES E REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 3/4" 1 UNIDADE. CONFORME ITEM 2.3.42 DO CONTRATO   | 75,00  |        |
| 43 | 5     | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC ACESSÓRIOS BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 2 UNIDADES, ENGATE FLEXÍVEL COBRE CROMADO COM CANOPLA 1/2 - 30cm 2 UNIDADES E ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30cm 1 UNIDADE. CONFORME ITEM 2.3.43 DO CONTRATO       | 38,50  | 192,50 |
| 44 | 4     | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO 3/4" 1 UNIDADE, COLAR DE TOMADA EM PVC 3/4" 1 UNIDADE E JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm - 1/2" 2 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.44 DO CONTRATO                    | 37,00  | 148,00 |
| 45 | 13    | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO 25mm - 3/4" 5 UNIDADES, CURVA 90º SOLDÁVEL 25mm 6 UNIDADES E TÊ 90º SOLDÁVEL 25mm 2 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.45 DO CONTRATO                      | 35,00  | 455,00 |
| 46 | 10,27 | M  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ÁGUA FRIA - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm 10,27 METROS. CONFORME ITEM 2.3.46 DO CONTRATO   | 14,00  | 143,78 |
| 47 | 1     | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - CAIXA DE PASSAGEM CAIXA DE ESGOTO (CE) 60X60cm 1 UNIDADE. CONFORME ITEM 2.3.47 DO CONTRATO   | 350,00 | 350,00 |
| 48 | 5     | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC ACESSÓRIOS CAIXA SIFONADA 150X150X50R 1 UNIDADE, RALO SIFONADO 100X100X40R 2 UNIDADES, SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2" 1 UNIDADE E VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1" UNIDADE. CONFORME ITEM 2.3.48 DO CONTRATO | 25,00  | 125,00 |
| 49 | 10    | PÇ | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - PVC CONEXÕES CURVA 90º CURTA 40mm 3 UNIDADES, 50mm 1 UNIDADE; CURVA 90º LONGA 100mm 1 UNIDADE; JOELHO 45º 100mm 1 UNIDADE, 40mm 2 UNIDADES; JOELHO 90º 100mm 2 UNIDADES. CONFORME ITEM 2.3.49 DO CONTRATO                          | 21,60  | 216,00 |



**Câmara Municipal de Ipatinga**  
 Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
 Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



|              |      |     |   |         |                   |
|--------------|------|-----|---|---------|-------------------|
| 50           | 5,23 | M   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - <b>TUBO PVC PONTA-BOLSA COM VIROLA 100mm - 4" 4,78 METROS, 50mm - 2" 0,45 METROS.</b> CONFORME ITEM 2.3.50 DO CONTRATO  | 16,00   |                   |
| 51           | 4,49 | M   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE SANITÁRIA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ESGOTO - <b>TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA 50mm - 2" 1,25 METROS, 40mm 3,24 METROS.</b> CONFORME ITEM 2.3.51 DO CONTRATO   | 13,00   |                   |
| 52           | 70   | H   | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA. CONFORME. ITEM 2.3.52 DO CONTRATO   | 93,00   |                   |
| 53           | 1    | UN. | MOBILIZAÇÃO DE OBRA (OBRA COM VALOR ATÉ R\$ 1.000.000,00 1,5%). CONFORME ITEM 2.3.53 DO CONTRATO  | 5260,00 |                   |
| 54           | 1    | UN. | LIMPEZA DA OBRA E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS DE OBRA. CONFORME ITEM 2.4 DO CONTRATO   | 750,26  |                   |
| 55           | 96   | PC  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ACESSÓRIOS DE USO GERAL <b>BUCHA DE NYLON S4 48 UNIDADES E PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9x25mm AUTOATARRACHANTE 48 UNIDADES.</b> CONFORME ITEM 2.3.54 DO CONTRATO | 8,50    | 816,00            |
| 56           | 60   | M   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEAVEL <b>3/4" 60 METROS.</b> CONFORME ITEM 2.3.55 DO CONTRATO  | 20,03   | 1201,80           |
| <b>TOTAL</b> |      |     |   |         | <b>379.300,00</b> |

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária 01.0100.1.0101.01.031.0001.2003 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, do orçamento vigente na Câmara Municipal de Ipatinga.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) em medições quinzenais dos serviços executados, conforme cronograma e planilha de serviços;
- c) por meio de ordem de pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis, depois de atestada a Nota Fiscal dos serviços.

10.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.1.3 – De acordo com o Protocolo ICMS 42, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, desde 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública, à exceção do Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o artigo 18-A da LC 123/2006.



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

11.1 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a efetivo pagamento.

11.2 - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizara a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, seguintes penalidades, aplicáveis por parte da Câmara Municipal de Ipatinga:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

13.1 - A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

- a) 4% (quatro por cento), caso venha a descumprir culposamente no curso da execução do contrato;
- b) 8% (oito por cento), se o desrespeito contratual durante a execução do mesmo se der dolosamente;
- c) 10% (dez por cento), caso venha desistir da execução do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a Contratada tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Técnica e aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Na rescisão aplicar-se-á no que couber as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ISENÇÃO DA PENALIDADE



15.1. As penalidades previstas nas cláusulas décima segunda e décima terceira não serão aplicadas caso o inadimplemento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

15.1.1. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DE GARANTIA**

16.1. A Contratada deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme estabelecido no artigo. 56, §1º, incisos I, II e III e §2º da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes de ação ou omissão da Contratada ou de Encarregado seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões;

16.3. A Contratada fica obrigada a repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo Contratante;

16.4. A garantia prestada será retida definitiva, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A garantia será restituída automaticamente ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, naquilo que couber a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

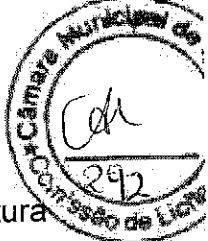
18.2 - Aplicar-se-á à execução do Contrato e aos casos omissos a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**



# Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG – CEP 35160-011  
Comissão de Licitação – 3º andar - Fone: 3829-1243



19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme assinam as partes e duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.



Ipatinga, 19 de dezembro de 2019.

**Jadson Heleno Moreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga



**Eucca de Salles Cysne**  
Representante da empresa LS Cysne Construtora ME

Testemunhas:

**Rômulo Lôp Socorro Santos**  
Rua: Albert Scharlet, 488  
Bairro: Centro, Coronel Fabriciano/MG  
CPF: 833.677.806-34  
CI: M-6.408.597

**Érika Alves de Assis Contão**  
R. Vicente Celestino, 68  
Bairro: Ideal - Ipatinga/MG  
CPF: 950.841.421-91  
CI: MG-18.940.881

